



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1133 DE 18 DE AGOSTO DE 2006

**EMENTA: "Altera dispositivo contido no Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 742/2003, passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 4º: O CONSELHO será composto por 13 (treze) membros, assim distribuídos paritariamente:*

a)....:


- 1 - ...;
- 2 - ...;
- 3 - ...;
- 4 - ...;
- 5 - ...;
- 6 - ....

b) 07 (Sete) representantes da Sociedade Civil:

- 1 - ...;
- 2 - ...;
- 3 - um representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- 4 - ...;
- 5 - ...;
- 6 - 01 (Um) representante titular do Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO".



.....



Praça Nilo Peçanha nº 07 - Centro - Cep.: 27123-020  
Tel.: (24) 24422368 Fax: (24) 24432148




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

.....  
**Fis. 02**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 123/06  
Autor: Executivo Municipal  
Mensagem nº 027/GP/2006

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Cep.: 27123-020  
Tel.: (24) 24422368 Fax: (24) 24432148